



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PROJETO DE LEI Nº 022/2014.

2ª discussão

A P R O V A D O

EM: 01 / 12 / 2014

Votação 10 X 0

Presidente

A P R O V A D O

EM: 26 / 11 / 2014

Votação 6 X 0

João da Silva
Presidente

Ementa: Denomina artéria pública situada no Loteamento Josina Galvão (conhecida popularmente Loteamento Zé de Mãezinha), localizado no perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **MARIA DE LOURDES LEMOS SANTOS** a Rua projetada nº 03, entre as quadras B e D, e o terreno do Sr, Edivaldo Alves da Silva, localizada no mencionado Loteamento.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina,
Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

Encaminha-se a Comissão de
Justiça e Segurança

EM: 24 / 11 / 2014

Presidente

Sonaldo Serafim da Silva
Sonaldo Serafim da Silva
Vereador Autor



Encaminha-se a Comissão
de Finanças e Orçamento

EM: 24 / 11 / 2014

João da Silva
Presidente

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL
Maria Jadeilda dos Santos
Sede
Agrestina - PE

República Federativa do Brasil
Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE OBITO

NOME:

MARIA DE LOURDES LEMOS SANTOS

MATRÍCULA

0745590155 2014 4 00017 187 0005481 32

SEXO

Feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com 62 anos

NATURALIDADE

AGRESTINA - PE.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF nº 083.563.604-63.-

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

José de Lemos e Margarida Barbosa de Lima "falecidos"

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, 16:45

DIA

26

MÊS

02

ANO

2014

LOCAL DO FALECIMENTO

No Hospital Local, IPAS, Agrestina - PE

CAUSA DA MORTE

NEOPLASIA DE COLON

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Cônego Julio Cabral de Agrestina - PE

DECLARANTE

D.O nº 21006646-6

JOÃO LENIVALDO B. LEMOS

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Francisco Carlos Rocha Carvalho CRM nº8317

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

A falecida nasceu no dia 17.11.1951, deixa bens, deixa 02 filhos de maior idade: Eliane Lemos Santos e Etienne Lemos Santos, era casada com o Sr. José Florentino dos Santos.

Registrado no Livro C-17- Fls.187v. termo 5481

NOME DO OFÍCIO: Cartório de Registro Civil das P. Naturais da Comarca de Agrestina - PE.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

OFICIAL REGISTRADOR: Maria Jadeilda dos Santos.

AGRESTINA, 27 de FEVEREIRO de 2014

MUNICÍPIO/UF: AGRESTINA - PE

ENDEREÇO: na Rua Clementino F. de Aguiar, nº 100, Agrestina - PE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE

ATO GRATUITO

AAZ016737

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Maria Jadeilda dos Santos
CPF nº 000.750.864-97



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 022/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Sonaldo Serafim da Silva, e dá outras providências.

PARECER

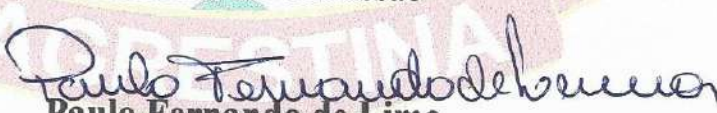
No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 022/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Josina Galvão, perímetro urbano desta Cidade de Rua **MARIA DE LOURDES LEMOS SANTOS** a Rua projetada nº 03, entre as quadras B e D ao terreno do Sr. Edivaldo Alves da Silva.

O referido Projeto de Lei nº 022/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão


Paulo Fernando de Lima
Relator


Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 022/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Sonaldo Serafim da Silva, e dá outras providências.

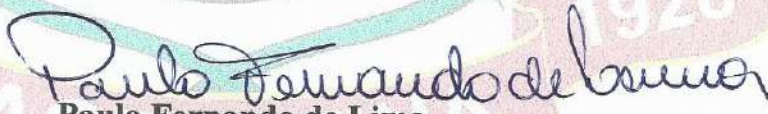
PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 022/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Josina Galvão, perímetro urbano desta Cidade de Rua **MARIA DE LOURDES LEMOS SANTOS** a Rua projetada nº 03, entre as quadras B e D ao terreno do Sr. Edivaldo Alves da Silva.

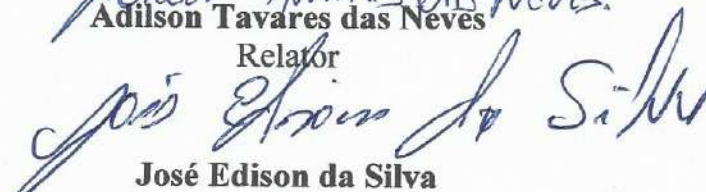
O referido Projeto de Lei nº 022/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.


Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão


Adilson Tavares das Neves
Relator


José Edison da Silva
Membro